

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

NF 172

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31 /2022 – CECMA

OBJETO

Serviço de retroescavadeira



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA							
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO							
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ EMPENHO; 							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA			
1.				24.				
2.				25.				
3.				26.				
4.				27.				
5.				28.				
6.				29.				
7.				30.				
8.				31.				
9.				32.				
10.				33.				
11.				34.				
12.				35.				
13.				36.				
14.				37.				
15.				38.				
16.				39.				
17.				40.				
18.				41.				
19.				42.				
20.				43.				
21.				44.				
22.				45.				
23.				46.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
NUP Nº 64203.002061/2022-21**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços de aluguel de equipamentos (retroescavadeira).

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx Req nº 39 – Almox/CECMA;

Manaus-AM, 28 de abril de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEx nº 39 - Almoz

Manaus-AM, 28 de abril de 2022.

**Do Encarregado do Setor de Material do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para prestação dos serviços de aluguel de equipamentos (retroescavadeira).


RAFAEL VENANCIO DA SILVA CAITANO – 3º Sgt
Respondendo pelo Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 28 de abril de 2022, através do DIEx nº 39/2022, Almx/FiscAdm/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de toners para as impressoras do CECMA.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
4. Por não ter o serviço disponível no 2ºGpt/E, o serviço se faz necessário para carregar o material (barro) da entrada da OM até o recanto do navegador e Cia Mnt. Os buracos estavam comprometendo a segurança orgânica da OM.

Manaus-AM, 28 de abril de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº /2022 – CECMA

1. DO OBJETO

Aquisição de prestação dos serviços de aluguel de equipamentos (retroescavadeira), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 8 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPE RACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M COM MOTORISTA /OPERADOR	Diária	1	R\$ 2.350,00
Valor Total				R\$ 2.350,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material citado visa atender as demandas de toners para as impressoras deste Centro.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado/ Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:
 - a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

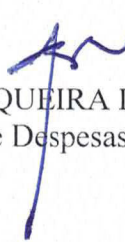
Manaus-AM, 28 de abril de 2022.


RAFAEL VENANCIO DA SILVA CAITANO – 3º Sgt
Respondendo pelo Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 28 de abril de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
 (1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço de retroescavadeira.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: abril de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto2	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 8 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M COM MOTORISTA /OPERADOR	Diária	ACM JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA	01.950.345/0001-79	2.350,00
			SUSTENTAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	23.159.204/0001-75	4.475,00
			EFA CONSTRUÇÕES LTDA	30.712.201/0001-82	5.500,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 2.350,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 28 de abril de 2022.

RAFAEL VENANCIO DA SILVA CAITANO – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa



ACM JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: **01.950.345/0001-79**

Inscrição Municipal: **7926701**

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

12ª REGIÃO MILITAR

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA-

CECMA (UASG: 160008)

Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 03/2022 (UASG: 160008) – CECMA

Proposta que faz a empresa **ACM JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.950.345/0001-79, localizada Rua B32 nº813A Conjunto Ajuricaba Bairro: Alvorada, na cidade de Manaus/ Amazonas CEP 69046-640, fone (92)98427-3010, e-mail acmjuniorempreendimentos@hotmail.com, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA) abaixo relacionados, com a finalidade atender as necessidades do **CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- CECMA**, elaborado de acordo com todas as especificações e informações obtidas em visita técnica.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 8 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPE RACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M COM MOTORISTA /OPERADOR	Diária	5,00	2.350,00	11.750,00
TOTAL GLOBAL					11.750,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = **R\$ 11.750,00** (Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

A ACM JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.



ACM JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: **01.950.345/0001-79**

Inscrição Municipal: **7926701**

- a) **Prazo de validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias.
- b) **Prazo de execução dos serviços:** 5 (Cinco) Dias, com início na data de assinatura do contrato após a Ordem de Serviço.
- c) **Local de Execução dos Serviços:** **CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA– CECMA**, na área do perímetro do **RECANTO** , sediado na Av. Coronel Teixeira, 6123 | Manaus - AM | CEP: 69037-000 - Brasil.
- d) **Dados Bancários:** **BANCO DO BRASIL 001**, Agência **CAMPOS ELÍSEOS nº: 1197-5**, C/C: **100686-0**;
- e) **Contato para fins de faturamento:** *Ademir Carioca Martins Júnior, Diretor, Rua B32 nº 813A Conjunto Ajuricaba Bairro: Alvorada, (92) 98427-3010, acmjúnior_empreendimentos@hotmail.com.*
- f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** Ademir Carioca Martins Júnior, sócio UNIPessoal.

MANAUS/AM, em 26 de Abril de 2022



(Handwritten signature)
 ACM JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA
 Ademir Carioca Martins Júnior
 CJ - 1278891-4 SSP/AM
 Diretor



COTAÇÃO

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
CECMA
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
SALC

A EFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 30.712.201/0001-82, sediada na R SEGUNDA DO SERINGAL Bairro: JARDIM MARCO ZERO, na cidade de Macapá-AP CEP 68.903-359, fone, apresenta cotação para realizar SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS conforme planilha a seguir, para atender as demandas do CECMA, e ser instalado no salão de festas.

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	V. Unitário	Total item
1	Aluguel de Retroescavadeira com OPERADOR/MOTORISTA, combustível por conta do Locatário	Diaria	1,0	5.500,00	5.500,00
Valor Total					5.500,00

Proposta válida por 30 dias e prazo de entrega dos serviços 01(UM) dia.

Manaus 28 de ABRIL de 2022.

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
30.712.201/0001-82
EFA CONSTRUÇÕES EIRELI
 Av. Londres, Nº 04, Qd.17
 Bairro Planalto
 CEP: 68.045-130
 Manaus - AM

Matriz

Rua Segunda do Seringal, 529 | Jardim Marco Zero - Macapá/AP - CEP 68.903-359

www.efaconstrucoes.com.br

96 3345-5601

contato@efaconstrucoes.com.br


**SUSTENTAL
ENGENHARIA**
SUSTENTAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA
COTAÇÃO

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
CECMA
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
SALC

SUSTENTAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA

Nome de Fantasia: SUSTENTAL ENGENHARIA

CNPJ: 23.159.204/0001-75 Optante pelo SIMPLES? SIM

Endereço: RUA LONDRES N 4 CONJ CAMPOS ELISEOS Bairro: PLANALTO

Cidade: Manaus – AM CEP: 69045-130 E-mail: isaac@sustentalengenharia.com.br

Telefone: 92 99141-8292

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	V. Unitário	Total item
1	Aluguel de Maquina tipo Retroescavadeira com fornecimento de Motorista/ Operador, sendo o combustível de responsabilidade do Contratante	Diaria	1,0	4.475,00	4.475,00
Valor Total					4.475,00

Proposta válida por 45 dias e prazo de entrega dos serviços 01(UM) dia.

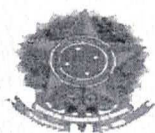
Manaus 29 de ABRIL de 2022.

[Assinatura]
29/04/22

SUSTENTAL ENGENHARIA

CNPJ: 23.159.204/0001-75

Rua Londres, nº 04 conjunto Campos Eliseos – Bairro Planalto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DIEEx Requisitório nº 39 – Almoz
NUP: 64203.002061/2022-21

Manaus – AM, 28 de abril de 2022

Do Almojarife do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: aquisição de material.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

EMPRESA: ACM JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 01.950.345/0001-79			
Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 8 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPE RACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M COM MOTORISTA /OPERADOR	4030	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
TOTAL					R\$ 2.350,00

RAFAEL VENANCIO DA SILVA CAITANO – 3º Sgt
Respondendo pelo almoxarifado

Parecer do Fiscal Administrativo:

(X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.

() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____

Manaus - AM, 28 de abril de 2022.

JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - Cap
Fisc. Adm. do CECMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

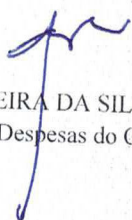
1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitório 39 Almox.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:

- () PREGÃO SRP 01/2019 DA UASG 160008
- () PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 06/2019 DA UASG 160016
- () ADESÃO AO PREGÃO SRP 7/2020 DA UASG 160011.
- (X) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.



UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160073	2022NC005022	171460	I3DAFUNADOM	339000	0100000000

Manaus - AM, 28 de abril de 2022.



ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

13/05/22 10:17

USUARIO: GABRIEL

DATA EMISSAO : 07Abr22 VALORIZACAO : 07Abr22 NUMERO : 2022NC005022

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

(CDT ATD 4ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: CECMA

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : - VIVIANE

UG : 160073 07Abr22 15:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.950.345/0001-79 DUNS®: 897181802
Razão Social: ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Fantasia: ACM JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/05/2022
FGTS	Validade:	22/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/03/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2022 10:55:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ: **01.950.345/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 16/05/2022 16:38

Usuário: ***.577.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCAÇOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 3658 4695

Ano	Tipo	Número
2022	NE	172

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/05/2022	Ordinário	64203002061202221	0,0000	2.350,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.950.345/0001-79	ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTD	69046-640
Endereço	UF	Telefone
B 32 813 CONJ AJURICABA ALVORADA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

2022NC005022 / 07ABR22 / DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR / (CDT ATD 4ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).
DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21. PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: CECMA / DIEX REQ N° 39 ALMOX / DISPENSA 31

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Informação Complementar

16000806000312022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/05/2022 13:30:32	Alteração

Data e hora da consulta: 16/05/2022 16:38

Usuário: ***.577.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

2.350,00

Subelemento 12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	2.350,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/05/2022	Inclusão	1,00000	2.350,0000	2.350,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA

***.170.457-**

13/05/2022 13:30:32

Responsável pela Nota de Empenho

GABRIEL SOARESDE ALCANTARA

***.577.682-**

13/05/2022 11:57:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/05/2022 13:30:32	Alteração